



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 933

Ji-Paraná (RO), 7 de outubro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2509-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (material de divulgação: faixas, camisetas folders), para campanha de vacinação.

Acolho o Parecer Jurídico nº 0206/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 046/CPL/SAÚDE/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (material de divulgação: faixas, camisetas folders), para campanha de vacinação**, conforme descrito no projeto básico e anexo (fls. 19/23), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, o valor total de **R\$ 26.721,50** (vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Scarone e Fialho Ltda-ME,

Anexo I - no valor de **R\$ 5.805,00** (cinco mil, oitocentos e cinco reais);

L.H.C Comércio e Serviços Ltda-ME,

Anexo II - no valor de **R\$ 5.080,00** (cinco mil e oitenta reais);

Anexo VII - no valor de **R\$ 1.267,00** (um mil, duzentos e sessenta e sete reais);

R. Sena Comercio Industria e Serviços Ltda-ME,

Anexo III - no valor de **R\$ 1035,00** (um mil e trinta e cinco reais);

Anexo IV- no valor de **R\$ 4.678,00** (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais);

Anexo V - no valor de **R\$ 544,00** (quinhentos e quarenta e quatro reais);

Anexo VI - no valor de **R\$ 8.312,50** (oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 8457-2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza-lavanderia

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (produtos de higiene e limpeza) para lavanderia, constante do Registro de Preços nº 017/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 1.869/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Socibra Distribuidora Ltda,** no valor total de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 06 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16104-2010

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Seringas

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 030/CPL/SAÚDE/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 06 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3111-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (roçadeiras)

Acolho o Parecer Jurídico nº 0613/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 185/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente (roçadeiras)**, conforme descrito no projeto básico e anexo (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Hilgert & Cia Ltda,** no valor total de **R\$ 20.148,00** (vinte mil, cento e quarenta e oito reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de Outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 15113/GAB/PMJP/2010

Transfere o Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Dia do Funcionário Público, 28 de outubro, Ponto Facultativo instituído pelo artigo 236, da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, ocorrerá numa quinta-feira e que o feriado de Finados, dia 02 de novembro, será guardado na primeira terça-feira subsequente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2010 (segunda-feira) o Ponto Facultativo relativo às comemorações do Dia do Funcionário Público, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 1º, o expediente do dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira), será normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Excecuam-se do disposto no presente Decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15112/GAB/PMJP/2010

Nomeia Keila Soares da Costa aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Coordenadora Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 456/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Keila Soares da Costa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI

LEI Nº 2059

06 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados em divulgar com destaque a data de vencimento da validade dos produtos incluídos nas suas promoções.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Todos os supermercados e estabelecimentos afins do Município de Ji-Paraná ficam obrigados a expor de forma destacada, através de cartaz afixado em local de destaque, a data de validade dos produtos que fizerem parte de promoções especiais e/ou relâmpagos feitas em suas dependências.

Parágrafo único. Quando os produtos anunciados apresentarem mais de um prazo de validade, todos deverão ser divulgados de igual maneira.

Art. 2º. Os destaques dos cartazes com as datas de vencimento da validade deverão respeitar a mesma proporção daqueles que destacarem os preços promocionais.

Parágrafo único. Caso a divulgação da promoção seja feita oralmente, através de etiquetas marcadas, ou por qualquer outro meio, o prazo de validade deverá ser anunciado pelo mesmo método, simultaneamente.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, da autoridade competente esclarecendo que, em caso de reincidência, estará sujeito às penalidades previstas nos itens II e III abaixo;

II - Multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) UFIR's na

segunda infração;

III - Multa de 500 (quinhentas) a 1.000 (mil) UFIR's a partir da terceira infração.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 060/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/096/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONSUMO (TROFEUS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **20 de Outubro de 2010, às 11:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 07 de Outubro de 2010

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 030/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16104/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SERINGAS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **21 de Outubro de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 06 de Outubro de 2010.

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PORTARIA

PORTARIA

Nº.: 43/2010-PR/EMTU.

Marion Disney da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 14886/GAB/PMJP/2010;

Considerando que foi estipulado o período de 20/09/2010 a 06/10/2010 para realização de vistoria nos veículos dos permissionários do sistema de moto-taxi do município de Ji-Paraná;

Considerando que foi amplamente divulgado, havendo tempo suficiente para realização das vistorias;

RESOLVE:

Art. 1º. – Não prorrogar o prazo da vistoria;

Art. 2º - Após este prazo os veículos não vistoriados estarão sujeitos a penalidades previstas no art. 26 da Lei nº. 605/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 06 de outubro de 2010.

Marion Disney da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec.nº. 14886/10.

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.

O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.

Ji-Paraná
Trabalho em Parceria



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brizola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social